



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

OFÍCIO Nº 128/2021-MPC/PG

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

Exmo. Deputado Distrital,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente expediente para informar que, em atenção ao Ofício nº 40/2021-GAB. DEP. LEANDRO GRASS, este Ministério Público de Contas instaurou os seguintes Procedimentos Internos – PI para análise e apuração das denúncias por meio de suas Procuradorias, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Assunto	Procedimento Interno nº	Órgão Ministerial
Eventual ingerência junto ao Banco de Brasília para a concessão de patrocínio a leilões em que o Governador do DF participa como pecuarista.	29	Primeira Procuradoria
Eventual pagamento, sem motivação suficiente, à luz do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784/99, à empresa Sanoli, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.	30	Segunda Procuradoria
Concessão de empréstimo, por advogado, ao escritório do Governador, em troca de porcentagem em precatórios devidos pelo Distrito Federal a clientes do Governador.	31	Terceira Procuradoria
Eventual interferência de parceiros para pagamentos antecipados, de dívidas da CAESB, consolidadas judicialmente, em detrimento do regime de precatórios, conforme definido pelo Supremo Tribunal Federal, no RE 627242 AgR, da relatoria do Ministro Roberto Barroso.	32	Terceira Procuradoria
Nomeação do filho do segundo maior doador de sua campanha para presidir a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, que gere orçamento de R\$ 110 milhões no DF.	33	Terceira Procuradoria

A sua Excelência o Senhor
LEANDRO GRASS
 Deputado Distrital
 Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF
 Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
 CEP: 70.094-902 - Brasília/DF

Ministério Público de Contas do Distrito Federal – Procuradoria-Geral – Fone: (61) 3314-2331
 Anexo do Palácio Costa e Silva – 8º andar – Praça do Buriti – Brasília-DF – CEP 70.075-901 - e-mail: procgeral@tc.df.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL

Para além disso, cumpre informar a Vossa Excelência que os assuntos destacados no quadro abaixo já eram objeto de atuação por parte deste **Parquet** e/ou do TCDF:

Assunto	Processo	Órgão Ministerial
Eventual ingerência do Governador do DF junto ao Banco de Brasília para a concessão de patrocínio ao Clube de Regatas do Flamengo, bem como de concessão de benefícios a associações antes representadas pelo Governador.	00600-00003383/2020-51; e PI 113/2020	Primeira Procuradoria
Pagamento de auxílio às empresas de transporte rodoviário sem lastro financeiro e orçamentário, durante à pandemia, em razão de suposto equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após expedição de ofício da Associação das Empresas de Transporte e Mobilidade Urbana do Distrito Federal, presidida por advogada que foi Conselheira da OAB na gestão em que o Governador do DF foi seu presidente.	00600-00000-724/2020-37	Terceira Procuradoria
Existência de uma série de contratações direcionadas no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, IGESDF, apontados pela Controladoria do órgão e solenemente ignorados pelo Diretor Presidente, pelo Conselho de Administração e pelo Governador.	00600-00002749/2020-75	Segunda Procuradoria
Contratação, por dispensa de licitação, de imóvel da empresa Comercial Perboni, patrocinadora de leilões em que o Governador participa como pecuarista e cujo sócio, Marcelo Perboni, participou de leilão promovido pelo próprio Governador, na cidade de Uberaba, em 5.2.2021, em plena pandemia.	00600-00000-6718/2020-93	Segunda Procuradoria

Aproveito a oportunidade para agradecer a costumeira atenção dispensada.

Atenciosamente,

Marcos Felipe Pinheiro Lima
Procurador-Geral